



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor(a)

LUCA PICCININO

Rua A, 911, Conjunto Barra do Sol, Caucaia/CE

E-mail: pucio982@gmail.com

Fortaleza/CE., 07 de janeiro de 2019

Notifico Vossa Senhoria, do **INDEFERIMENTO** da Defesa em 2^a instância objeto do **Auto de Infração n° 0328-00211-2018 (NFTI/AIPM/DELEMIG/PF/CE)**, protocolado nesta Unidade sob o numero abaixo citado. Assim sendo, Vossa Senhoria ou o seu representante legal, devidamente munido de procuração específica, deverá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração (Núcleo de Cadastro), situada na Avenida Borges de Melo, 820 - Fátima, CEP 60.851-195, Fortaleza/CE, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, Fone (85) 3533-4168/4182, a fim de tomar ciência da decisão, **não havendo mais possibilidade de recurso em âmbito administrativo**. Todavia, o não pagamento da multa, implicará no lançamento da dívida no Sistema de Alerta e Restrição deste Departamento e o encaminhamento do processo a Fazenda Nacional.

Anteciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo**, em 07/01/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9477058** e o código CRC **6FBD118C**.